

Procuradoria-Geral de Justiça
Unidade de Protocolo e Expedição
CONFERE COM ORIGINAL
em 07 AGO 2013

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DE
COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ Nº 94.261.500/0001-20

João
.....
Nome Legível

Por este instrumento particular.

JAIRO LUIS BRUM, brasileiro, natural de Carazinho/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 24/03/1962, residente e domiciliado em Novo Hamburgo/RS, CEP 93310-110 a Rua Marcílio Dias, 792 apto. 54 Bairro Rio Branco, portador de CI nº 1017681261, emitida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 393.256.280-15;

MILTON RENATO FOSCARINI, brasileiro, natural de Taquara/RS, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/10/1963, engenheiro civil, residente e domiciliado em Novo Hamburgo/RS, CEP 93348-260 a Rua Irmão Norberto, 100 Bairro Rincão, portador de CI nº 1024043141, emitida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 425.051.190-15;

Únicos sócios da empresa **COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com sede em Novo Hamburgo/RS a Rua Borges de Medeiros, 288, Bairro Rio Branco, CEP 93310-280, inscrita no CNPJ nº **94.261.500/0001-20**, registrada na Junta Comercial deste Estado sob o nº **43202253983**.

Resolvem alterar o contrato social da seguinte forma:

DA ALTERAÇÃO

I – Que o capital social que era de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) passa a ser de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), com aumento de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, com a conta Reserva de Lucros Acumulados, e dividido em 420.000 (quatrocentos e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Jairo Luis Brum	-	50% das quotas	-	R\$ 210.000,00
Milton Renato Foscarini	-	50% das quotas	-	R\$ 210.000,00

II – A responsabilidade dos sócios nesta sociedade fica restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

III - A sociedade será administrada por ambos os sócios, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração, gerência e representação da sociedade e poderão ainda, representa-la em conjunto e/ou isoladamente, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;

§ Único - São vedados a seus administradores o uso do nome empresarial em negócios alheios aqueles do objeto social, e na prática de atos a estes não inerentes, tais como endossar títulos de crédito, avalizar, afiançar, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, e a qualquer outro título, a seu favor ou afiançar títulos a terceiros; por estes e outros atos não autorizados pelos demais sócios serão os mesmos responsabilizados.

IV – As demais cláusulas que não sofreram alteração, permanecem em vigor.

DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Av. Victor Hugo Kunz, 2490 – Hamburgo Velho – Novo Hamburgo/RS – 93537-490

Confirmando e Autenticada
Fone/fax: 3066-2527 / 3066-1606.
de acordo com original em

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Deptº de Compras
Prefeitura Municipal de Portão

[Handwritten signature]

QUEIROZ ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS

Da denominação, objeto, sede e prazo da sociedade,

I – A sociedade gira sob a denominação empresarial de:

COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

II – A sociedade tem por objeto:

Os serviços de engenharia, projeto e execução, construção, pavimentação, levantamento topográfico, fundações, incorporadora de imóveis e representações comerciais;
A indústria e comércio de artefatos de cimento e prestação de serviços na construção civil.

III – A sociedade tem a sua sede na cidade de Novo Hamburgo/RS, neste Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Borges de Medeiros, 288, Bairro Rio Branco CEP 93301-280;

IV – A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Setembro de 1991, e o prazo de duração é indeterminado.

Do capital social e da responsabilidade dos sócios

V – O capital social é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) e foi dividido em 420.000 (quatrocentos e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas;

Jairo Luis Brum	-	50 % das quotas	-	R\$ 210.000,00
Milton Renato Foscarini	-	50 % das quotas	-	R\$ 210.000,00

VI – A responsabilidade dos sócios nesta sociedade fica restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Da gerência, administração e remuneração,

VII - A sociedade será administrada por ambos os sócios, sendo-lhes atribuído todos os poderes de administração, gerência e representação da sociedade e poderão ainda, representa-la em conjunto e/ou isoladamente, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;

§ Único - São vedados a seus administradores o uso do nome empresarial em negócios alheios aqueles do objeto social, e na prática de atos a estes não inerentes, tais como endossar títulos de crédito, avalizar, afiançar, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, e a qualquer outro título, a seu favor ou afiançar títulos a terceiros; por estes e outros atos não autorizados pelos demais sócios serão os mesmos responsabilizados.

VIII – Pelo exercício da administração, os administradores tem direito a uma retirada mensal a título de "pro - labore", cujo valor é fixado de comum acordo entre os sócios na forma da Lei do Imposto de Renda em vigor.

§ Único – Para efeito de contabilização, o valor relativo às retiradas dos administradores é levado à conta de Despesas Gerais da Sociedade.

Do exercício social

IX – O exercício social coincide com o ano civil e, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na

Av. Victor Hugo Kunz, 2490 – Hamburgo Velho – Novo Hamburgo/RS – 93537-490

Fone/fax: 3066-2527 / 3066-1606.

de acordo com original em

Deptº de Compras
Prefeitura Municipal de Portão

QUEIROZ ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS

proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados. (art. 1065 CC 2003) exceto se, havendo lucros, deliberarem os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

Da abertura de filiais e sua extinção

X – A sociedade pode abrir ou fechar filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XI – As filiais, podem ser extintas nas seguintes hipóteses:

- a) No caso de extinção do estabelecimento – sede;
- b) Ou se os sócios deliberarem pela sua extinção.

Da cessão de quotas, da incapacidade e morte de sócios

XII – As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056 e art. 1057 do CC 2003).

XIII – No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com o sócio sobrevivente e os herdeiros do "de cujus". Caso não haja acordo entre o sócio sobrevivente e os herdeiros do sócio falecido para continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores do último balanço aprovado, atualizado com base no índice de variação do IGPM ou em outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida até a data da apuração.

a) Em caso da sociedade ser dissolvida por não haver acordo entre os sócios e/ou herdeiros destes sócios, os valores serão pagos da seguinte forma;

1.1 – 30% (trinta por cento) em 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70 (setenta por cento) restantes em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais, e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial;

1.2 – O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos, obrigações constantes do patrimônio da sociedade à data do evento.

XIV – Quando os sócios que detiverem a maioria do capital social entenderem que o outro sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, podem excluí-lo da sociedade, mediante alteração do Contrato Social (art. 1.085 CC 2003).

§ Primeiro – Qualquer sócio pode, por via judicial, excluir sócio por incapacidade superveniente (art.1.030 CC 2003).

§ Segundo – Em qualquer das hipóteses enumeradas nesta cláusula, os haveres do sócio excluído será pago na forma da cláusula XIV.

Das alterações contratuais

XV – A qualquer tempo, os sócios podem alterar o presente contrato, desde que as deliberações sejam tomadas pelos votos na forma prevista no vigente Código Civil Brasileiro.

Av. Victor Hugo Kunz, 2490 – Hamburgo Velho – Novo Hamburgo/RS – 93537-490

Fone/fax: 3066-2527/3066-1606.

de acordo com original em

Deptº de Compras
Prefeitura Municipal de Portão

QUEIROZ ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS

XVI – As alterações contratuais relativas à gerência, denominação, sede, objeto, destinação de lucros, aumento ou redução do capital social e admissão de novos sócios, somente podem ser processadas por decisão unânime dos sócios.

XVII - O sócio que quiser retirar – se da sociedade terá que dar um pré-aviso de 60 (sessenta) dias aos demais sócios, assegurados neste prazo o direito de preferência na aquisição das cotas aos remanescentes.

Do foro de eleição e das disposições gerais

XVIII – Em cumprimento do disposto na legislação vigente os sócios qualificados no preâmbulo deste instrumento declaram expressamente para os efeitos legais e de direito e sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar – se sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

XIX – As demais cláusulas que não sofreram alteração, permanecem em vigor.

XX – Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Novo Hamburgo-RS, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiado que seja.

XXI - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis. E tornam sem efeito os atos constitutivos precedentes, prevalecendo somente o que ficou expresso neste instrumento e, por estarem assim justos e concordes com o presente instrumento as partes assinam-o em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que a tudo assistiram e que também assinam-o para todos os efeitos legais e de direito.

Novo Hamburgo/RS, 14 de Dezembro de 2011.

Jairo Luis Brum

Milton Renato Foscarini

Testemunhas:

Álvaro Francisco Costa de Queiroz
CI 6031941435-SSP/RS de 14/04/83

Débora Elisa Dreher de Queiroz
CI 1099491282-SJS/RS de 09/02/04

Conferida e Autenticada
de acordo com original em

Deptº de Compras
Prefeitura Municipal de Portão

Av. Victor Hugo Kunz, 2490 – Hamburgo Velho – Novo Hamburgo/RS – 93537-490

Fone/fax: 3066-2527/32066-1606
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/01/2012 SOB Nº: 85/0301

Protocolo: 11260345-9, DE 26/12/2011

Simples: 45 2 025598 3

COMISSÃO DE REGISTRO
CONSTITUÍDA EM 1991

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE
COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ Nº 94.261.500/0001-20**

Por este instrumento particular.

JAIRO LUIS BRUM, brasileiro, natural de Carazinho/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 24/03/1962, residente e domiciliado em Novo Hamburgo/RS, CEP 93310-110 a Rua Marclio Dias, 792 apto. 54 Bairro Rio Branco, portador de CI nº 1017681261, emitida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 393.256.280-15;

MILTON RENATO FOSCARINI, brasileiro, natural de Taquara/RS, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/10/1963, engenheiro civil, residente e domiciliado em Novo Hamburgo/RS, CEP 93348-260 a Rua Irmão Norberto, 100 Bairro Rincão, portador de CI nº 1024043141, emitida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 425.051.190-15;

Únicos sócios da empresa **COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com sede em Novo Hamburgo/RS a Rua Borges de Medeiros, 268, Bairro Rio Branco, CEP 93301-280, inscrita no CNPJ nº **94.261.500/0001-20**, registrada na Junta Comercial deste Estado sob o nº **43202253983**, resolvem alterar o contrato social da seguinte forma:

I – A sociedade passa a ter por objeto:


Os serviços de engenharia, projeto e execução, construção, pavimentação, levantamento topográfico e fundações

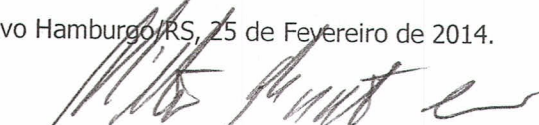
- A indústria e comércio de artefatos de cimento;
- Prestação de serviços e fornecimento de mão de obra na construção civil;
- Instalação, execução e manutenção elétrica, de telefonia e rede lógica, em prédios residenciais, comerciais e industriais;
- Instalação e execução de SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas;
- Incorporação, compra, venda e aluguéis de imóveis;
- Representações comerciais


II- Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.(art. 1053 CC 2002)

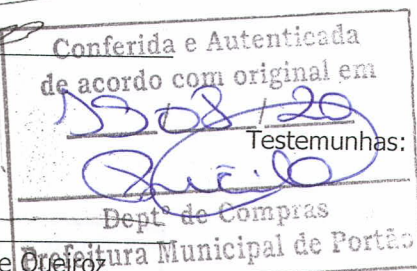
E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que a tudo assistiram e que também assinam para todos os efeitos legais e de direito.

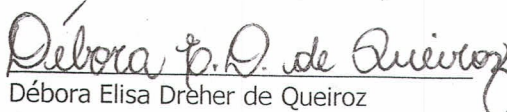
Novo Hamburgo/RS, 25 de Fevereiro de 2014.

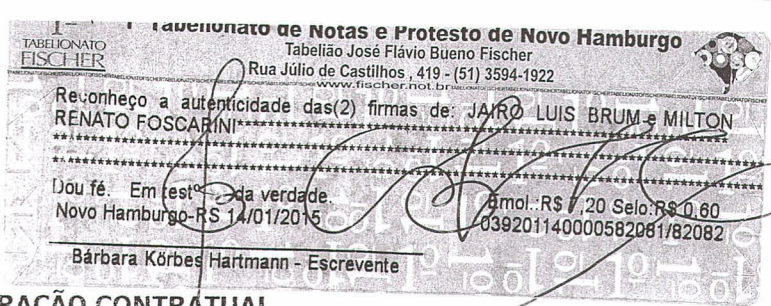

Jairo Luis Brum


Milton Renato Foscarini


Álvaro Francisco Costa de Queiroz
CI 6031941435-SSP/RS de 14/04/1983




Débora Elisa Dreher de Queiroz
CI 1099491282-SJS/RS de 09/02/2004



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE
COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ Nº 94.261.500/0001-20**

Por este instrumento particular.

JAIRO LUIS BRUM, brasileiro, natural de Carazinho/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 24/03/1962, residente e domiciliado em Novo Hamburgo/RS, CEP 93310-110 a Rua Marcílio Dias, 792 apto. 54 Bairro Rio Branco, portador de CI nº 1017681261, emitida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 393.256.280-15;

MILTON RENATO FOSCARINI, brasileiro, natural de Taquara/RS, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/10/1963, engenheiro civil, residente e domiciliado em Novo Hamburgo/RS, CEP 93348-260 a Rua Irmão Norberto, 100 Bairro Rincão, portador de CI nº 1024043141, emitida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 425.051.190-15;

Únicos sócios da empresa **COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com sede em Novo Hamburgo/RS a Rua Borges de Medeiros, 288, Bairro Rio Branco, CEP 93301-280, inscrita no CNPJ nº **94.261.500/0001-20**, registrada na Junta Comercial deste Estado sob o nº **43202253983**, resolvem alterar o contrato social da seguinte forma:


I – A sociedade passa a ter por objeto:

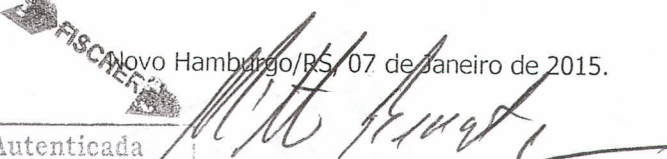
- Os serviços de engenharia, projeto e execução, construção, pavimentação, levantamento topográfico e fundações
- Prestação de serviços e fornecimento de mão de obra na construção civil;
- Instalação, execução e manutenção elétrica, de telefonia e rede lógica, em prédios residenciais, comerciais e industriais;
- Instalação e execução de SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas;
- Incorporação, compra, venda e aluguéis de imóveis;
- Representações comerciais

II- Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.(art. 1053 CC 2002)

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que a tudo assistiram e que também assinam para todos os efeitos legais e de direito.


Novo Hamburgo/RS, 07 de Janeiro de 2015.

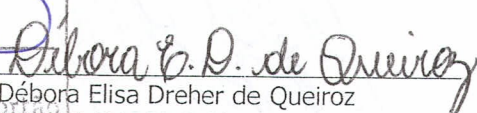

 Jairo Luis Brum


 Milton Renato Foscarini

Conferida e Autenticada de acordo com original

Testemunhas:


 Alvaro Francisco Costa de Queiroz
 CI 6031941435-SSP/RS de 14/04/1983


 Deptº de Compras
 Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 Débora Elisa Dreher de Queiroz
 CI 1099491282-SJS/RS de 09/02/2004

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE
COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ Nº 94.261.500/0001-20**

Por este instrumento particular.

JAIRO LUIS BRUM, brasileiro, natural de Carazinho/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 24/03/1962, residente e domiciliado em Novo Hamburgo/RS, CEP 93310-110 a Rua Marcílio Dias, 792 apto. 54 Bairro Rio Branco, portador de CI nº 1017681261, emitida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 393.256.280-15;

MILTON RENATO FOSCARINI, brasileiro, natural de Taquara/RS, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/10/1963, engenheiro civil, residente e domiciliado em Novo Hamburgo/RS, CEP 93348-260 a Rua Irmão Norberto, 100 Bairro Rincão, portador de CI nº 1024043141, emitida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 425.051.190-15;

Únicos sócios da empresa **COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com sede em Novo Hamburgo/RS a Rua Borges de Medeiros, 288, Bairro Rio Branco, CEP 93301-280, inscrita no CNPJ nº **94.261.500/0001-20**, registrada na Junta Comercial deste Estado sob o nº **43202253983**, resolvem alterar o contrato social da seguinte forma:

I – A sociedade passa a ter por objeto:

Os serviços de engenharia, projeto e execução, construção, pavimentação, levantamento topográfico e fundações

Prestação de serviços e fornecimento de mão de obra na construção civil;

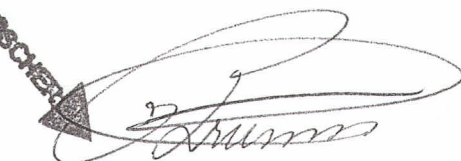
Instalação, execução e manutenção elétrica, de telefonia e rede lógica, em prédios residenciais, comerciais e industriais;

Instalação e execução de SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas;

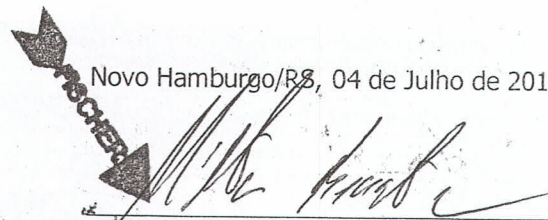
Incorporação, compra, venda e aluguéis de imóveis;

II- Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.(art. 1053 CC 2002).

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que a tudo assistiram e que também assinam para todos os efeitos legais e de direito.



Jairo Luis Brum



Milton Renato Foscarini

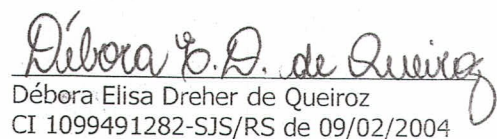
Novo Hamburgo/RS, 04 de Julho de 2016.

Conferida e Autenticada
de acordo com original em

Testemunhas:

Deptº de Compras

Álvaro Francisco Costa de Queiroz
CI 6031941435-SSP/RS de 14/04/1983


Débora Elisa Dreher de Queiroz
CI 1099491282-SJS/RS de 09/02/2004

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2016 SOB Nº: 4307994
Protocolo: 16/184313-1, DE 12/07/2016
Empresa: 43 2 0225398 3
COENGE ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Novo Hamburgo/RS - 93537-490
3066-1606.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 94.261.500/0001-20
Razão Social: COENGE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Endereço: RUA BORGES DE MEDEIROS 288 / RIO BRANCO / NOVO HAMBURGO / RS /
93310-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2020 a 03/09/2020

Certificação Número: 2020080502323828591397

Informação obtida em 11/08/2020 11:01:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

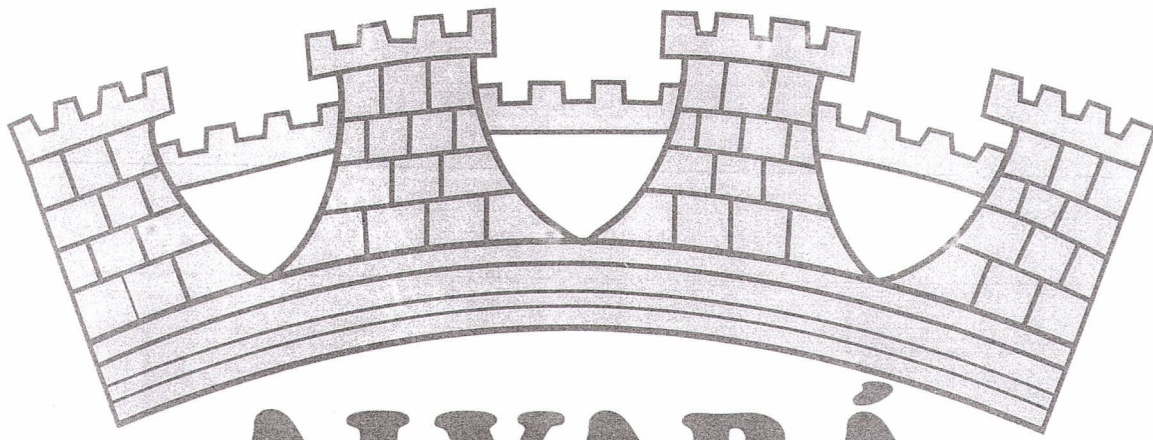
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 94.261.500/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/1991	
NOME EMPRESARIAL COENGE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 43.91-6-00 - Obras de fundações 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BORGES DE MEDEIROS	NÚMERO 288	COMPLEMENTO *****	
CEP 93.310-280	BAIRRO/DISTRITO RIO BRANCO	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2020** às **16:46:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO



ALVARÁ

EMPRESA: * COENGE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP *

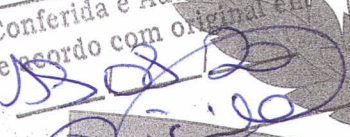
ENDEREÇO: * RUA BORGES DE MEDEIROS, 288 - RIO BRANCO *

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 39568

- * 97 - ALUGUEL DE IMOVEIS
- * 1025 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS
- * 248 - CONSTRUCAO CIVIL - EXECUCAO E EMPREITADA
- * 3568 - CONSTRUCAO CIVIL - PROJETO E EXECUCAO
- * 8 - INCORPORACAO DE IMOVEIS
- * 693 - INSTALACOES ELETRICAS
- * 1149 - PAVIMENTACAO
- * 869 - SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
- * 2976 - SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA
- ***** E DEMAIS ATIVIDADES CONSTANTES NA ALTERACAO CONTRATUAL DE 20/07/2016 SOB NUMERO 4307994*****

Este Alvará é Válido por Tempo Indeterminado. Livre Horário de funcionamento, respeitada a legislação trabalhista.

Novo Hamburgo, 22 de Agosto de 2016

Conferida e Autenticada de acordo com original em

Dept. de Compras
Prefeitura Municipal de Portão

Secretaria de Desenvolvimento
Tecnologia, Trabalho e Turismo
SEDETUR

NOVO HAMBURGO
5 de abril de 1927



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 94.261.500/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:48:49 do dia 12/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2020.

Código de controle da certidão: **33EE.42A1.2936.0709**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0015249678

Identificação do titular da certidão:

Nome: **COENGE ENGENHARIA E CONST LTDA**
Endereço: **RUA BORGES DE MEDEIROS, 288**
RIO BRANCO, NOVO HAMBURGO - RS
CNPJ: **94.261.500/0001-20**

Certificamos que, aos **25** dias do mês de **JULHO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 22/9/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0025026558**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITO MUNICIPAL**

Nº 3750/2020

Identificação do Contribuinte

Nome: COENGE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP

Código: 105423

Endereço: BORGES DE MEDEIROS, 288, -

Município: NOVO HAMBURGO - RS

CNPJ/CPF: 94261500000120

Observação:

CERTIFICO que, **inexiste débito impeditivo da expedição desta certidão, ressalvada a PMNH o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.**

Esta certidão não inclui débitos de serviços prestados pela COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.

Novo Hamburgo, 29 de Maio de 2020

Número/Ano Documento: 3750/2020

Chave de Validação do Documento: wzunTTHLkDtrOmP7ypdM

Esta certidão terá validade pelo período de 90 dias.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento foi emitido pelo portal da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COENGE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 94.261.500/0001-20
Certidão n°: 19477322/2020
Expedição: 07/08/2020, às 15:12:24
Validade: 02/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COENGE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **94.261.500/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Coenge Engenharia e Construções Ltda *****
CNPJ 94.261.500-0001-20*****

Estância Velha, 31 de julho de 2020, às 15h35min


ROBERTO DA ROSA ARAUJO
Distribuidor Contador
Matrícula 14516007



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Obras Públicas
e Serviços Urbanos - SEMOPSU
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

OBRA: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSCIA DE SAÚDE, BAIRRO LOMBA GRANDE, NOVO HAMBURGO.

DADOS DO CONTRATO: n.º: 122/2007;

Carta Convite: 008/2007

Notas de empenho n.º: 115729, 122098, 127910.

Requisição n.º: 16060.

Assinatura: 05/09/2007

Ordem de início: 17/10/2007

Prazo, 5 meses, 17/03/2008



VALOR CONTRATADO: R\$ 374.400,94

EMPREITEIRA: COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Inscrita no CNPJ sob n.º 94.261.500/0001-20

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO:

Eng. Civil JAIRO LUÍS BRUM CREA/RS: 059239-D

ART n.º 4113223

Registro de
Nº 43901
Atestado Técnico

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Item	Discriminação	Unid	Quant
1. Serviços Iniciais			
.1	INSTALACAO EQUIPAMENTO PARA SONDAGEM A PERCUSSAO	UN	1,00
.2	SONDAGEM A PERCUSSAO COMPLETA:relatório cfme ABNT	M	30,00
.3	PROJETO ESTRUTURAL:fundações,aço,concreto,madeira	M2	298,40
2. Instalação da Obra			
.1	LIMPEZA DO TERRENO - com remoções	M2	1.916,98
.2	PLACA DE OBRA-pintada/fixada estrutura simples	m2	3,90
.3	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DEPOSITO E SANITÁRIO	M2	15,00
.4	TELHEIRO COM CHAPAS ASFALTICAS	M2	20,00
.5	TAPUME SIMPLES COMPENS.h=2,2m,ESCORAS EUCALIPTO	M	30,00
.6	LOCACAO DE OBRA POR m2 CONSTRUIDO	M2	298,40
.7	Pontos provisórios energia elétrica e água potável	un	2,00
.8	CORTE ÁRVORES MÉDIO PORTE-completa c/remoção	un	6,00
3. Movimento de Terra			
.1	ATERRO IMPORTADO - COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M3	80,00
.2	Escavação Mecânica com Retroescavadeira	M3	80,00
4. Muros			
.1	Muro contenção Muroflor maurer	un	500,00
.2	Alambrado 1 (mourão pta virada/tela galv/viga concreto)	M	208,60
.3	Arame Farpado Galvanizado 12 BWG-tipo Urso	m	625,80
5. Infraestrutura			
.1	CORTE DE CABECA DE ESTACA-DIAMETRO MÉDIO	UN	56,00

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999

www.novohamburgo.rs.gov.br

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos,



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Obras Públicas
e Serviços Urbanos - SEMOPSU
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



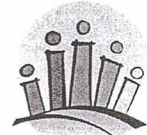
.2	BLOCO DE CONCRETO ARMADO-COMPLETO	M3	5,60
.3	ESCAVACAO MANUAL DE SOLO DE 1a. ATE 1,50m	M3	8,40
.4	ESTACA STRAUSS MOLDADA IN LOCO-300mm	M	224,00
.5	ATERRO COMPACTADO COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL	M3	2,80
.6	Botafora	m3	5,60
6. Supraestrutura			
.1	VIGA BALDRAME CONCR.ARMADO-COMPLETA	M3	6,30
.2	VIGAS DE CONCRETO ARMADO DE RESPALDO-COMPLETA	M3	6,30
.3	PILAR CONCRETO ARMADO-ESCOR,FORMA,ARM,LANC,CURA,D.	M3	2,69
.4	IMPERMEABILIZACAO COM HIDROASFALTO 4 DEMAOS	M2	15,75
.5	PILARETES DE CONCRETO ARMADO - COMPLETOS	M3	0,50
.6	Mobilização e Desmobilização equipamento p/ estaqueamento	cj	1,00
7. Alvenaria			
.1	Alven. tij.6furos DE 20cm-J15mm ci-ca-ar 1:2:8 c/impertmeab.	M2	299,25
.2	Verga / Contra verga 10x10 concr.arm. transp=2x50cm	M	120,00
.3	Divisória melaminica 35mm colocado revest.BP-completo	M2	15,00
.4	Gesso acartonado e=95mm - 2lados-estrut.metálica - compl.	M2	228,00
.5	Porta melaminica - revest. BP c/ferraem	CJ	4,00
8. Revestimento			
.1	CHAPISCO ci-ar 1:5-7mm PREPARO E APLICACAO	M2	598,50
.2	MASSA UNICA 15mm-ARGAMASSA REGULAR ca-ar 1:5+20%ci	M2	598,50
.3	EMBOCO ARGAMASSA REGULAR ca-ar 1:5+ 7%ci-10mm(int)	M2	299,25
.4	EMBOCO ARGAMASSA REGULAR ca-ar 1:5+10%ci-15mm(ext)	M2	299,25
.5	REBOCO ARGAMASSA FINA ca-af 1:3+ 5%ci-7mm(externo)	M2	299,25
.6	AZULEJO COR A PRUMO COM ARGAMASSA COLANTE-SEM EMB.	M2	108,87
.7	Rodapé cerâmico - 7cm - arg ci-ar 1:4-1cm	M	87,00
.8	SOLEIRA GRANITINA PRE-MOLDADA-ci-ar 1:4-1cm	M	13,20
.9	PEITÓRIL GRANITINA PRE-MOLDADO-ci-ar 1:5-3cm	M	37,00
9. Cobertura			
.1	Estrutura de aço galvanizada a fogo (10 kg/m2)	m2	368,12
.2	Cobertura com telhas sanduiche c/ poliuretano	m2	368,12
.3	CALHA ALGEROZ/CALHA CHAPA GALV.N.º24 CORTE 50	M	58,00
.4	Forro gesso acartonado - completo	m2	324,10
10. Pavimentação			
.1	CONTRAPISO CONCRETO IMPERMEAVEL- 8cm-300kg ci/m3	M2	362,00
.2	Piso cerâmico carga pesada (PEI 5) 40x40cm	M2	282,50
.3	CIMENTADO/BASE PAVIMENTACAO COLADA-ci-ar 1:3-2,5cm	M2	282,50
.4	LEITO PEDRA BRITADA 5cm(com empolamento)	M2	362,00
.5	CHAPA FIBROCIMENTO LISA	M2	32,00
.6	LAJE PRE-FABRICADA RESERVATÓRIO 12cm	M2	15,00
11. Esquadrias			
.1	Esquadrias em caixilhos PVC tubular - completas	M2	43,60
.2	GRADE/PORTÃO FERRO3/8 c/10cm, cantoneiras 1"x1"x2,65mm	M2	63,70
.3	Tela mosquitoireiro plástica branca - completa	m2	24,64
.4	Porta chapas ferro nº18,estrut. tubo metalon c/ ferragem	M2	1,76
.5	Porta maciça cedro - externa 0,80x2,10 com veneziana	CJ	2,00
.6	PORTA INT.SEMI-OCA revest. lam. s/ferr 0,80x2,10	CJ	12,00

Conferida e Autenticada
de acordo com original em
[Assinatura]
[Assinatura]
Deptº de Compras
Prefeitura Municipal de Portão

Registro de
Nº 43902
Atestado Técnico



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Obras Públicas
e Serviços Urbanos - SEMOPSU
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



PREFEITURA DE
NOVO HAMBURGO
ADMINISTRAÇÃO POPULAR

.7	Porta int. semi-oca c/venez. revest. lam s/ferr 0,80x2,10	CJ	7,00
.8	PORTA INT.SEMI-OCA c/venez. e visor/revest.lam s/f 0,80x2,10	CJ	2,00
.9	Porta chapas de ferro nº18, estrut. tubo metalon com ferrage	M2	4,40
.10	FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA INTERNA	CJ	21,00
.11	FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	CJ	2,00
.12	Esquadrias aço expurgo/compressor - chapa nº18 - compl.	M2	1,50
12. Vidraçaria			
.1	Vidro tipo martelado 4mm	M2	24,32
.2	VIDRO TRANSPARENTE 4mm	M2	22,82
13. Pintura			
.1	SELADOR PARA PAREDES INTERNAS/EXTERNAS 1 DEMA0	M2	944,38
.2	PINTURA ACRÍLICA SOBRE REBOCO-3 DEMÃOS	M2	190,38
.3	PINTURA ESM.S/ESQUAD.FERRO 3DEM.INCL. ZARCÃO	M2	19,15
.4	PINTURA ESM.S/MADEIRA-3 DEM.INCL.FDO.BRANCO	M2	26,00
.5	PINTURA ACRILICA SOBRE MASSA ACRILICA-2 DEMAOS	M2	754,00
.6	MASSA CORRIDA PVA PARA INTERIORES 2 DEMAOS	M2	754,00
.7	PINTURA OLEO S/ESQUAD.FERRO-3DEM.INCL.ZARCÃO	M2	127,40
14. Instalações Elétricas			
14.1. Entrada de Medição			
.1	Poste concreto entrada trifásica - instalado	UN	1,00
.2	Painel de medição trifásica - completo	cj	1,00
.3	CABO MULTIPLEX 4x10mm2	M	6,00
.4	CAIXA INSPEÇÃO 30x30x30cm ALVEN. C/TAMPA CONCRETO	UN	2,00
.5	ALVENARIA TIJ.6FUROS-DE 10cm-J15mm ci-ca-ar 1:2:8	M2	5,10
.6	SAPATA CONCRETO ARMADO - COMPLETA	M3	0,12
.7	ESCAVACAO MANUAL DE SOLO DE 1a. ATE 1,50m	M3	3,20
.8	REATERRO / MATERIAL DA VALA-COMPACTACAO MECANICA	M3	3,20
.9	LAJE CONCR.ARMADO - completa	m3	0,10
.10	REV.COMPL.ALV.-CHAP.1:3/EMB.1:5+7%ci/REB.1:3+10%ci	M2	7,00
.11	Haste aterramento 19x2400 c/ conector	UN	1,00
.12	CABO MULTIPOLAR, CL4, PVC 750V 4x10mm2	M	33,00
.13	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1 1/4" (32mm)	M	33,00
.14	CURVA 90 ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1 1/4"	UN	2,00
14.2. Instalações internas			
.1	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1/2" (13mm)	M	270,00
.2	CURVA ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1/2"(13mm)	UN	80,00
.3	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4" (19mm)	M	100,00
.4	CURVA ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4"(19mm)	UN	10,00
.5	Haste aterramento CD - 19x2400 c/ conector	UN	1,00
.6	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTO-COM ENCHIMENTO	M	180,00
.7	Caixa passagem 200x200mm completa	UN	2,00
.8	Caixa passagem 150x150mm - completa	UN	8,00
.9	Caixa passagem 125x125mm - completa	UN	13,00
.10	CENTRO DISTRIBUICAO CHAPA 18-ate 20 DISJUNTORES	UN	1,00
.11	FIO ISOLADO 1,5mm2 (14AWG)	M	450,00
.12	FIO ISOLADO 2,5mm2 (12AWG)	M	1.050,00
.13	FIO ISOLADO 4,0mm2 (10AWG)	M	80,00

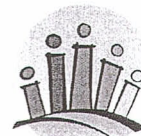
Conferida e Autenticada
de acordo com original em

Diário de Compras
Prefeitura Municipal de Porto Alegre

Registro de
Nº 43003
Atestado Técnico



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Obras Públicas
e Serviços Urbanos - SEMOPSU
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



PREFEITURA DE
NOVO HAMBURGO
ADMINISTRAÇÃO POPULAR

.14	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A	UN	15,00
.15	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	1,00
.16	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A	UN	2,00
.17	TOMADA EMBUTIR SIMPLES-INCLUSIVE CAIXA 2x4"	UN	65,00
.18	INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES-INCLUSIVE CAIXA 2x4"	UN	29,00
.19	INTERRUPTOR EMBUTIR DUPLO-INCLUSIVE CAIXA 2x4"	UN	2,00
.20	Luminária PL - 20W	UN	15,00
.21	LUMINARIA FLUORESCENTE 2x32w COMPLETA	UN	41,00
.22	VENTILADOR DE TETO 04 PÁS-completo	cj	4,00
.23	Tomada embutir tripolar-3P-incl.cx 2 x 4"	un	1,00
14.3. Instalações Telefones			
.1	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4" (19mm)	M	33,00
.2	CURVA 90 ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4"(19mm)	UN	2,00
.3	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1/2" (13mm)	M	30,00
.4	CURVA 90 ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1/2"(13mm)	UN	6,00
.5	TOMADA EMBUTIR TELEFONE-INCL.CAIXA 4X4	UN	3,00
.6	Cabo plastichumbo telefone 2x0,75mm2	M	65,00
.7	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTO-COM ENCHIMENTO	M	6,00
.8	ESCAVACAO MANUAL DE SOLO DE 1a. ATE 1,50m	M3	2,50
.9	REATERRO / MATERIAL DA VALA-COMPACTACAO MECANICA	M3	2,50
15. Equipamentos Sanitários			
.1	LAVATORIO DE LOUCA COM COLUNA-metals e torneira	UN	13,00
.2	Dispensador de papel toalha (32x26,7x12,8)	un	13,00
.3	Dispensador de sabonete líquido (28,7x12,5x12,5)	un	13,00
.4	BACIA SANITARIA COM CX DESCARGA ACOPLADA E ASSENTO	UN	5,00
.5	Dispensador de papel higiênico em rolo (28,3x27,2x14)	un	5,00
.6	TANQUE DE LOUCA COM COLUNA E METAIS-torneira	UN	1,00
.7	Tampos de aço inox com cubas - c/mãos-francesas-completos	m	18,70
16. Diversos			
.1	Barras de apoio p/ deficientes físicos - 2" - parece 3,65mm	M	4,00
.2	BANCO CONCRETO PRE-MOLDADO 1x0,5m- madeira ipê - compl.	UN	7,00
17. Instalações Hidrossanitárias			
17.1. Esgoto			
	Fossa séptica - completa	m3	3,50
	Filtro anaeróbico - completo	m3	3,50
	CAIXA INSP.60x60x60cm ALV.15,TAMPA CONCR,REBOCO	UN	1,00
	CAIXA INSP.40x40x40cm ALV.15,TAMPA CONCR,REBOCO	UN	12,00
	TUBO PVC RIGIDO 100mm ESGOTO PRIMARIO	M	92,60
	Conexões pvc esgoto 100mm	Un	35,00
	TUBO PVC RIGIDO 50mm ESGOTO PRIMARIO	M	135,00
	CONEXÕES PVC RIGIDO SOLDAVEL 50mm	UN	100,00
.9	CAIXA SIFONADA C/GRELHA Q 150x150 saída 50mm	UN	20,00
.10	CAIXA GORDURA COM TAMPA ALUMINIO 250x172x50mm	UN	1,00
.11	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL 40mm ESGOTO SECUNDARIO	M	80,00
.12	CONEXÕES PVC RIGIDO SOLDAVEL 40mm	UN	100,00
.13	Escavação Manual	m3	8,00
.14	ESCAVACAO MECANICA DE SOLO ATE 2,50m	M3	15,00

Conferida e Autenticada
de acordo com original em

Depto de Compras

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

Registro de
Nº 43004
Atestado Técnico

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Capuchos – 93410-340
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999

www.novohamburgo.rs.gov.br

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos,



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Obras Públicas
e Serviços Urbanos - SEMOPSU
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



.15	Botafora	m3	10,00
.16	Reaterro de Valas com aprov. material	m3	13,00
17.2. Pluvial			
.1	TUBO QUEDA PLUVIAL 100mm, COM CONEXÕES	M	45,10
.2	CAIXA AREIA 60x60cm-ALV. 15,GRELHA FERRO,REBOCO	UN	10,00
.3	TUBO CONCRETO SIMPLES C-2 PONTA/BOLSA 300mm	M	41,00
.4	Tanque de retenção pluvial	m3	8,10
.5	Escavação Manual	m3	11,00
.6	LASTRO MANUAL COM BRITA	M3	8,00
.7	Reaterro de Valas com aprov. material	m3	12,50
.8	Botafora	m3	8,10
.9	ESCAVACAO MECANICA DE SOLO ATE 2,50m	M3	12,50
17.3. Água			
.1	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL 32mm-c/luva	M	12,20
.2	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL 50mm-c/luva	M	39,00
.3	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL 25mm-c/luva	M	127,50
.4	REGISTRO GAVETA BRUTO 1" 25mm	UN	10,00
.5	CONEXÕES PVC RIGIDO SOLDAVEL 25mm	UN	50,00
.6	CONEXÕES PVC RIGIDO SOLDAVEL 32mm	UN	10,00
.7	CONEXÕES PVC RIGIDO SOLDAVEL 50mm	UN	10,00
.8	RESERVATÓRIO FIBRA 1000 l-bóia e conex.entr/saída	UN	2,00
.9	REGISTRO ESFERA PVC DN 40mm	UN	4,00
.10	TORNEIRA BÓIA DN 3/4"-completa	CJ	1,00
.11	TORNEIRA CURTA CROMADA C/UNIAO 12mm(1/2")-p/jardim	UN	3,00
18. Casa de Gás			
.1	ALVENARIA TIJ.MACICO-DE 15cm-J15mm ci-ca-ar 1:2:8	M2	3,00
.2	CHAPISCO ci-ar 1:3-7mm PREPARO E APLICACAO	M2	6,00
.3	MASSA UNICA 20mm-ARGAMASSA REGULAR ca-ar 1:5+20%ci	M2	6,00
.4	PORTA VENEZIANA FERRO-2 FOLHAS - chapa nº18	M2	0,90
.5	PINTURA ESM.S/ESQUAD.FERRO 3dem-incl. zarcão	M2	2,25
.6	Selador superficie int/externas	M2	7,00
.7	PINTURA ACRÍLICA SOBRE REBOCO-3 DEMÃOS	M2	7,00
.8	Válvula para GLP	Un	2,00
.9	Registro para GLP	UN	2,00
.10	Conexões cobre	UN	8,00
.11	RASGO EM ALVENARIA P/CANALIZACOES C/ENCHIMENTO	M	4,00
.12	Tubulação PVC proteção tubos cobre	M	4,00
.13	Manômetro para botijões - completo	UN	2,00
.14	EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO COM SUPORTE-8Kg	UN	2,00
19. Sistema de Proteção à Incêndios			
.1	Projeto prevenção à incêndios com aprovação	M2	317,72
.2	EXTINTOR DE INCENDIO AGUA COM SUPORTE-10Kg	UN	2,00
.3	EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO COM SUPORTE-8Kg	UN	2,00
.4	Luminárias de emergência 2x8W - Bivolt	cj	3,00
20. Pavimentações Externas e Paisagismo			
.1	Grama em placa	m2	150,00
.2	Meio-fio de concreto pré-moldado	m	115,00

Conferida e Autenticada
de acordo com original em
[Assinatura]
Depto. de Compras
Prefeitura Municipal de Porto Alegre

Registro de
Nº 43005
Atestado Técnico